



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**



**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 –  
 CFSD/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSD/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica prorrogada a data do encerramento das inscrições até as **23h59min do dia 14/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O DUA – Documento Único de Arrecadação referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **15 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Ficam retificadas as seguintes datas previstas no Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSD/2022:

- 5.4 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia 07/06/2022 às 23h59min do dia **14/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado na rede bancária credenciada (Banestes; Banco do Brasil; Bradesco; Bancoob/Sicoob; CEF – Caixa Econômica Federal/Lotérica; Itaú/Unibanco; Santander) ou estabelecimentos credenciados, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DUA – Documento Único de Arrecadação até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do DUA e realizar o pagamento até o dia **15 de julho de 2022**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.12.3 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.13.11.3 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) até as 23h59min do dia **14/07/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação, e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 6.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até a data de **15/07/2022**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e Número de Inscrição.
- 6.14 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **20/07/2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.13.5, 7.1.1, 7.1.3.2, 7.2 e 7.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/06/2022 às 23h59min do dia **15/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **20/07/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **20/07/2022**.

8.3 Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSd/2022, com a exclusão dos subitens 6.6.1 e 6.6.2, a fim de que todos os aprovados como negros e indígenas sejam convocados para o procedimento de heteroidentificação, a época da convocação para a fase.

~~“6.6.1—Serão convocados, três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas previstas neste edital, ou, no mínimo, dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.~~

~~6.6.2—Os candidatos inscritos como negros e indígenas, não classificados do limite máximo previsto no subitem 6.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.”~~

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSd/2022, subitem 6.13, conforme segue:

*Onde se lê*

6.13 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

*Leia-se*

6.13 *Detectada a falsidade da declaração a que se refere este Edital, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSd/2022, com a exclusão do **ANEXO VII** - Formulário de Declaração de Bens e Valores:

“27.29 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

~~g) **ANEXO VII** – Formulário de Declaração de Bens e Valores.”~~

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSd/2022, com a alteração Relação dos documentos obrigatórios a serem apresentados e entregues para Matrícula no Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-C), previstos no ANEXO VI do Edital de Abertura, conforme segue:

*Onde se lê*

t) Declaração de bens (Anexo VII).

*Leia-se*

t) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza;

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de julho de 2022.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES